

Desembargador JOSÉ RIBAMAR OLIVEIRA

Presidente do TJ/PI

Documento assinado eletronicamente por **Chandra Marreiros Moreira Vasques, Superintendente do FERMOJUPI**, em 03/05/2021, às 22:33, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **José Ribamar Oliveira, Presidente**, em 04/05/2021, às 15:05, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

5.7. Processo Administrativo Fiscal nº 21.0.000025646-0

Despacho Nº 30630/2021 - PJPI/TJPI/PRESIDENCIA/FERMOJUPI/CFISC

1.Considerando as informações extraídas do sistema de cobranças judiciais (Id:2365936) e certidão expedida pela Coordenação de Fiscalizações do FERMOJUPI (Id:2365931), comprovada a regularização da serventia no tocante à transmissão das obrigações acessórias, **opino pela extinção do presente procedimento fiscal em razão da satisfação da obrigação pelo devedor.**

2.À Douta Presidência.

CHANDRA MARREIROS MOREIRA VASQUES

Superintendente do FERMOJUPI

Considerando as informações prestadas pelo FERMOJUPI, constatado o atendimento à notificação constante nos autos do processo, por efeito do adimplemento das obrigações acessórias consignadas no Termo de Intimação Fiscal Nº 68/2021 (Id:2283166) referente ao envio das prestações de contas explicitadas no relatório (Id:2283167), por parte da Tabeliã Interina da Serventia Extrajudicial do Ofício Único de Parnaíba - PI. **JULIANA REGO FRANCO**, CPF: 927.074.403-53, julgo satisfeita a obrigação exclusivamente ao objeto constante dos autos.

Ressalto que o presente ato refere-se, tão somente, ao cumprimento da transmissão das obrigações acessórias, restando ainda, o exame dos elementos formais da documentação e a análise financeira, por parte do FERMOJUPI, a fim de verificar se os documentos comprobatórios das receitas e despesas estão de acordo com os valores lançados no Sistema de Cobranças Judiciais - *Cobjud*.

Assim, **DECLARO EXTINTO o Processo Administrativo Fiscal nº 21.0.000025646-0**, ressalvado ao FERMOJUPI o direito de apurar, a qualquer tempo, a existência de outras importâncias devidas, ainda que relativas ao mesmo período.

Cientifique-se o sujeito passivo através do presente despacho.

Cumpra-se.

Desembargador JOSÉ RIBAMAR OLIVEIRA

Presidente do TJ/PI

Documento assinado eletronicamente por **Chandra Marreiros Moreira Vasques, Superintendente do FERMOJUPI**, em 03/05/2021, às 22:33, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **José Ribamar Oliveira, Presidente**, em 04/05/2021, às 15:05, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

6. GESTÃO DE CONTRATOS

6.1. PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

ATO/ESPÉCIE: SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 086/2018**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 21.0.000023373-8**CONTRATANTE:** TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO PIAUÍ**CNPJ/CONTRATANTE:** 06.981.344/0001-05**EMPRESA/CONTRATADA:** SERVFAZ SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA LTDA**CNPJ/CONTRATADA:** 10.013.974/0001-63**OBJETO/RESUMO:** O presente aditivo tem por objeto o **ACRÉSCIMO** de 03 (três) postos de Auxiliar de Informática ao Contrato n. 086/2018, nos termos do art. 65, inciso I, alínea "b" e § 1º da Lei n. 8.666/93 e no previsto na **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA** do referido Contrato.**ACRÉSCIMO:** Pelo presente termo aditivo, **fica acrescido 03 (três) postos de serviços de Auxiliar de Informática para o 2º Grau**, ficando o Contrato n. 086/2018 com a seguinte composição:

Especificação do Serviço	G r a u d e Jurisdição	Quantidade Contratada Atualizada pelo presente Termo Aditivo	Valor Unitário (R\$)	Valor Mensal (R\$)	Valor Anual (R\$)
Auxiliar de Informática	1º	10	R\$ 4.188,63	R\$ 41.886,30	R \$ 502.635,60
	2º	08		R\$ 33.509,04	R \$ 402.108,48
Total		18		R\$ 75.395,34	R \$ 904.744,08

O presente acréscimo equivale ao valor mensal de **R\$ 12.565,89 (doze mil quinhentos e sessenta e cinco reais e oitenta e nove centavos)**. A importância ora estabelecida corresponde a um acréscimo de **20,00% (vinte por cento)** ao valor inicial atualizado do item 1 do lote 2 (Auxiliar de Informática) do Contrato n. 086/2018. **Os efeitos financeiros decorrentes do acréscimo vigoram a partir da assinatura deste Termo Aditivo.**

VALOR DO TERMO ADITIVO: O valor total deste termo aditivo a ser adicionado ao contrato para cobrir as despesas decorrentes do presente acréscimo contratual é de **R\$ 175.922,46** (cento e setenta e cinco mil novecentos e vinte e dois reais e quarenta e seis centavos), correspondendo a um acréscimo mensal de **R\$ 12.565,89 (doze mil quinhentos e sessenta e cinco reais e oitenta e nove centavos)**. O impacto financeiro será absorvido integralmente pelo 2º Grau. O valor mensal do Contrato n. 086/2018 passará para **R\$ 75.395,34 (setenta e cinco mil trezentos e noventa e cinco reais e cinco centavos)**. O valor anual do Contrato n. 086/2018 passará para **R\$ 904.744,08 (novecentos e quatro mil setecentos e quarenta e quatro reais e oito centavos)**.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E FINANCEIROS: Os recursos para atender as despesas decorrentes deste Termo Aditivo serão oriundos do TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO PIAUÍ, vinculado à vigente Lei Orçamentária Anual, e discriminados sob o seguinte código:

Unidade Orçamentária:	040101 - Tribunal de Justiça
Natureza da Despesa:	339037 - Locação de Mão de Obra



Fonte:	100 - Recursos do Tesouro Estadual
Projeto/Atividade: Classificação Funcional: Valor reservado:	2865 - Custeio das Unidades Administrativas e Judiciárias - 2º Grau 02.061.0015.2865 R\$ 104.296,89 (2021NR00356)

FUNDAMENTO LEGAL: O presente termo aditivo decorre de autorização do Presidente do Tribunal de Justiça do Piauí, exarada na Decisão Nº 3666/2021 - PJPI/TJPI/PRESIDENCIA/SECGER, doc. SEI n. 2345094, e encontra amparo legal nos artigos 55, inciso III, e **art. 65, inciso I, alínea "b"** e **§ 1º** da Lei n. 8.666/93, no artigo 52 e no Anexo X da Instrução Normativa n. 05/2017 do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão.

DATA DA ASSINATURA: 04/05/2021

ASSINATURA:

Documento assinado eletronicamente por José Ribamar Oliveira

Documento assinado eletronicamente por Daniela Roberta Duarte da Cunha.

7. PAUTA DE JULGAMENTO

7.1. PAUTA DE JULGAMENTO - SESSÃO DE VIDEOCONFERÊNCIA - TRIBUNAL PLENO - 17/05/2021

PAUTA DE JULGAMENTO

Tribunal Pleno

A **Secretaria Judiciária do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí** torna pública a relação dos processos que serão apreciados em **Sessão Ordinária do Tribunal Pleno, em formato de videoconferência**, a ser realizada no dia **17 de maio de 2021**, a partir das **9h**. Os processos adiados ficam automaticamente incluídos na próxima pauta, independentemente de nova publicação.

INFORMAÇÕES GERAIS:

Conforme determina a Portaria (Presidência) Nº 1450/2020 - PJPI/TJPI/SECPRE, de 04 de agosto de 2020, seguem as instruções para acompanhamento e acesso à sessão:

- Aqueles que estiverem aptos a realizar sustentação oral, nos termos regimentais, devem requerer inscrição em até 24h (vinte e quatro horas) antes do início da sessão por videoconferência, mediante o e-mail secretaria.pleno@tjpi.jus.br, ou whatsapp (86) 98876-1487;

- **Em caso de excepcional impossibilidade de comparecimento em tempo real na sessão por videoconferência, demonstrada através de petição e, desde que deferido o pedido pelo relator, o advogado, procurador ou defensor poderá encaminhar gravação audiovisual a ser exibida na sessão;**

- **A gravação audiovisual deverá obedecer ao tempo regimental para sustentação e observar o arquivo de vídeo em formato AVI ou MP4, com tamanho máximo de até 100mb;**

- É de responsabilidade do interessado providenciar os aparatos necessários para a realização da sustentação oral por videoconferência, constituídos, no mínimo, por microcomputador, notebook, netbook, tablet ou smartphone equipados com microfone, webcam e acesso à internet de alta velocidade, que possibilite a transmissão de voz e imagem;

- O representante do Ministério Público, o procurador do órgão público, os defensores públicos e os patronos das partes, poderão requerer, até 24h (vinte e quatro horas) antes do início da sessão, por meio de petição e, desde que o referido pedido seja deferido pelo relator, o envio dos processos à pauta presencial.

Processos E-TJPI:

01. 2014.0001.005651-0 - Ação Rescisória Publicado em 24-03-2021

Autor: ANTÔNIO MEDEIROS MOREIRA **ADIADO**

Advogados: José Norberto Lopes Campelo (OAB/PI nº 2.594) e outros

Réu: ESTADO DO PIAUÍ **Publicado em 22-04-2021**

Procuradoria-Geral do Estado do Piauí **ADIADO**

Relator: Des. Fernando Carvalho Mendes

02. 2010.0001.005834-2 - Mandado de Segurança Coletivo

Impetrante: ASSOCIAÇÃO COMERCIAL DE PARNAÍBA

Advogados: Aline de Oliveira Bezerra (OAB/PI nº 3.613) e outros

Impetrado: SECRETÁRIO(A) DE SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ

Litisconsorte Passivo: ESTADO DO PIAUÍ

Procuradoria-Geral do Estado do Piauí

Relator: Des. Brandão de Carvalho

SECRETARIA JUDICIÁRIA, em Teresina, 05 de maio de 2021

Paula Meneses Costa

Secretária Judiciária

8. ATA DE JULGAMENTO

8.1. ATA DA 123ª SESSÃO ORDINÁRIA JUDICIAL DO TRIBUNAL PLENO REALIZADA NO DIA 03 DE MAIO DE 2021

Aos três (03) dias do mês de maio (05) do ano de dois mil e vinte e um (2021), às nove horas e dois minutos (09h07min), em sessão ordinária de julgamento de caráter judicial, realizada por videoconferência, reuniu-se o **TRIBUNAL PLENO**, presidida pelo Desembargador **JOSÉ RIBAMAR OLIVEIRA**. Presentes os Desembargadores Luiz Gonzaga Brandão de Carvalho, Raimundo Nonato da Costa Alencar, Edvaldo Pereira de Moura, Eulália Maria Ribeiro Gonçalves Nascimento Pinheiro, Haroldo Oliveira Rehem, Raimundo Eufrásio Alves Filho, Francisco Antônio Paes Landim Filho, Sebastião Ribeiro Martins, José James Gomes Pereira, Erivan Lopes, Pedro de Alcântara da Silva Macêdo, Hilo de Almeida Sousa, Ricardo Gentil Eulálio Dantas, Oton Mário José Lustosa Torres, Fernando Lopes e Silva Neto e Olímpio José Passos Galvão. Ausentes, justificadamente, os Desembargadores Fernando Carvalho Mendes (férias regulamentares), Joaquim Dias de Santana Filho (férias regulamentares) e José Francisco do Nascimento (férias regulamentares). Presente a Exma. Sra. Carmelina Maria Mendes de Moura, Procuradora Geral de Justiça. Acompanharam a sessão pelo canal oficial do TJPI no Youtube os estudantes do curso de direito da Faculdade FAETE: Airtton dos Santos Silva, Clarinda Maria da Silva Neta, Fábio Ferreira Lemos, Fábio Henrique Flores Bastos, Fabrício Manoel de Brito, Geovane Sadraque Nunes da Silva, Giovanna Petrovic Alencar da Silva, Jéssica Caroline da Silva Amorim, Leonardo Martins Magalhães Ribeiro, Marcos Venícios Andrade de Araújo, Nathalia Luísa Oliveira Marreiro, Paula Vitória Isi Lima Farias, Rita Denise Leite Damasceno Rodrigues, Thaynara Maria Silva Nascimento e Waguileuda de Oliveira Magalhães. Comigo o Consultor Jurídico da Presidência, sr. Marcos da Silva